

EDITAL Nº 09/2017- SEMED

FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado a Alteração de Carga Horária Temporária, para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo de Professor, previsto na Lei nº 2045 de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Rodeio.

CRONOGRAMA DO CERTAME	
17/11/2017	Publicação do Edital.
17/11/2017 até as 12h e 30 min do dia 30/11/2017	Período de inscrições.
04/12/2017	Homologação da classificação.
05/12/2017	Prazo para recurso.
08/12/2017	Homologação do resultado final.
11/12/2017 das 15h às 17 horas.	Escolha de vagas Semed.

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Permanente de Acompanhamento do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1 . Disposições Gerais

- 1.1.** Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária Temporária os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal.
- 1.2.** No ato da inscrição para alteração o servidor somente poderá ser inscrito na área de sua efetivação.
- 1.3.** O período de inscrição será nos dias 17 a 30 de novembro de 2017 na Sede da Secretaria de Educação.
- 1.4.** O servidor deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.
- 1.5.** Não poderá participar do Processo Seletivo de Alteração Temporária de Carga Horária o Profissional do Magistério:
 - a)** Que esteja em Estágio Probatório;
 - b)** Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;
 - c)** Que apresentar (três) faltas injustificadas nos últimos 12(doze) meses, contados da data de publicação do Edital;
 - d)** Readaptados ou em processo de readaptação;
 - e)** Em Licença para tratar de assuntos particulares;
 - f)** Em licença para acompanhar cônjuge;
 - g)** Em licença por motivo de doença, em pessoa da família, de prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
 - h)** Em processo de aposentadoria;
 - i)** Em afastamento para servir outro órgão ou unidade administrativa da esfera estadual ou federal.
- 1.6.** Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

2. Do Processo de Habilitação e Classificação

2.1. Poderão ampliar temporariamente a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. O Processo de Habilitação constará de:

2.2.1. Classificação por Títulos vinculados à área de atuação com os seguintes pesos:

- a) Pós-Graduação na área em nível de Doutorado: 300 pontos;
- b) Pós-Graduação na área em nível de Mestrado: 200 pontos;
- c) Pós-Graduação na área em nível de Especialização: 100 pontos.

2.2.2 Os documentos que serão aproveitados para a prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, através de **cópias autenticadas em Cartório** ou cópias simples acompanhadas dos originais para a devida conferência no ato da inscrição.

2.2.3 Classificação por Tempo de Serviço:

- a) 01 ponto para cada mês de serviço no cargo efetivo no Magistério Público Municipal

2.2.4 O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias contendo os seguintes dados:

- a) Tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino (documento expedido pela Prefeitura Municipal);
- b) Tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar pleiteada (documento expedido pela Unidade Escolar);
- c) Tempo de atuação no cargo de efetivo;
- d) Tempo total de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Parágrafo Único – O tempo de serviço de que trata a alínea “a”, deve ser solicitado e retirado por meio de requerimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeio.

2.2.5 No cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-ão 15 (quinze) dias ou mais como um mês, e o tempo de serviço será considerado até o dia 31 de dezembro de 2017.

2.2.6 Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais servidores habilitados para a mesma vaga, dar-se-á preferência:

- a) Maior pontuação na prova de títulos;
- b) Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
- c) Maior tempo de atuação no cargo efetivo;
- d) Maior tempo de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

2.3 A classificação dos inscritos será organizada por unidade escolar conforme quadro de vagas disponíveis no anexo II desse edital que será válido para a primeira chamada.

2.4 Para chamadas que precisem ocorrer até o final do ano letivo, haverá divulgação da vaga e dos classificados (unidade escolar e candidato) no site oficial da prefeitura com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

2.5 Se não houver candidatos classificados no processo de alteração temporária de carga horária para a vaga na unidade escolar, serão chamados candidatos classificados no processo seletivo vigente para contratação temporária e em caráter excepcional.

3. Do Resultado e da Escolha de Vaga

3.1. O resultado do presente processo seletivo, bem como a relação das inscrições indeferidas, serão divulgadas no dia 04 de dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rodeio.

3.2. O servidor inscrito poderá recorrer do resultado final do processo no prazo de 1(um) dias úteis, contados da respectiva publicação, mediante requerimento entregue no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão coordenadora do processo, que decidirá em igual prazo.

3.3. O resultado definitivo do presente processo seletivo, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no dia 08 de dezembro de 2017.

- 3.4. A escolha de vagas será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rodeio no dia 11 de dezembro de 2017, entre as 15h:00 e 17h:00
- 3.5. A escolha da vaga será realizada nas Escolas de acordo com a lista de classificação, pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.6. Respeitar-se-á rigorosamente a ordem da classificação divulgada
- 3.7. Os candidatos que não estiverem presentes no ato da chamada serão realocados para o final da lista de inscritos na mesma ordem em que forem chamados.

4. Disposições Finais

- 4.1. O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo temporário.
- 4.2. Este Processo é válido para o ano letivo de 2018.
- 4.3. A solicitação do recurso administrativo e ou de anulação deverá ser através de requerimento, dirigido à Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária, e entregue na Secretaria de Educação.
- 4.4. A portaria de Alteração de Carga Horária, os resultados dos recursos administrativos e as anulações das inscrições serão expedidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria da Educação, exatamente de acordo com que forem enviados pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária.
- 4.5. Será de responsabilidade da Secretaria da Educação os procedimentos quanto ao levantamento de vagas disponíveis.
- 4.6. Será efetuada a alteração temporária de carga horária a partir do início do Ano Letivo de 2018.
- 4.7. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito à alteração temporária da carga horária
- 4.8. A alteração de carga horária regido por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas reais ou transitórias, voltando-se à situação originária da carreira do profissional, deixando de existir a necessidade do

serviço ou, concluído o ano de validade desse processo seletivo.

- 4.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

Rodeio/SC, 17 de novembro de 2017.

Paulo Roberto Weiss
Prefeito Municipal

Denilson Luiz Fruet
Secretário de Educação

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA
PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR**

NOME DO REQUERENTE							
MATRÍCULA							
CPF		RG		DATA DA EXPEDIÇÃO		Orgão EXPEDITOR	
Cargo de Efetivação							
Nível/Referência							
Carga Horária Efetiva							
Data da Posse no Cargo							
Área/Disciplina que atua							
Turno que atua							
Escola de Atuação							
Tempo de Serviço							
Endereço							
Fone				E-Mail			

Vem solicitar habilitação e vaga no processo de Alteração de Carga Horária Temporária conforme disposto no Edital nº 09/2017/SEMED de 16 de novembro de 2017.

_____ SC, ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Assinatura do responsável pelo
recebimento

Data do recebimento: ____ / ____ / ____.

